



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'MF'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2018
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 27.2017/2021

--- No dia dois do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, na sede em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença dos Vogais, **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão, Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito, Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira, Dr. José António Monteiro Cunha e Dr.ª Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião por motivos profissionais o Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos** tendo justificado a falta em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

1. INFORMAÇÕES
2. Aprovação da Ata nº 26.2017-2021
3. Proposta de Deliberação nº 111/2018 para Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
4. Proposta de Deliberação nº 112/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Matraca – Associação Cultural e Artística para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
5. Proposta de Deliberação nº 113/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
6. Proposta de Deliberação nº 114/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 de Caxias para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
7. Proposta de Deliberação nº 115/2018 para Abate de Equipamentos.
8. Proposta de Deliberação nº 116/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação “Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias” para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
9. Proposta de Deliberação nº 117/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação Cultural São Bruno “Coro de São Bruno” para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias.
10. Proposta de Deliberação nº 118/2018 para 13ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração ao PPA.
11. Proposta de Deliberação nº 119/2018 para Atribuição de Abono para Falhas e Alteração dos responsáveis pelos fundos de Caixa.
12. Proposta de Deliberação nº 120/2018 para Contrato de locação de bem móvel.

13. Proposta de Deliberação nº 121/2018 para Aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes. -----

--- **1. Informações** -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião, e passou a palavra à **Vogal Fernanda Teixeira** que informou o Executivo que recebeu queixas em Caxias, de que existe uma roulotte a funcionar sem licença no parque de estacionamento, e que no areal andam pessoas a vender bolas de Berlim e gelados, também sem licença. Informou também de que já estão instalados os chuveiros no areal. Em relação ao programa das Festas de Laveiras, Caxias já está encerrado e está tudo pronto. Informou ainda de que a Associação Matraca solicitou um espaço para os artistas que lhe estão associados ensaiarem e que pensa solicitar à Câmara Municipal de Oeiras o espaço da sede dos escuteiros, que não é utilizado. -----

--- Depois, o **Secretário João Cortesão** informou de que já foi iniciado o trabalho de requalificação do telheiro e do pavimento da EB1 e JI Manuel Beça Múrias, em Oeiras, com o procedimento nº4/2018, aprovado por deliberação nº 91/2018 de 5 de julho. -----

--- Tomou de seguida a palavra a **Tesoureira Cátia Bonito**, que informou das disponibilidades financeiras a 31 de julho, na Norma de Controlo Interno, num total de €209.896,97 (Duzentos e nove mil oitocentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

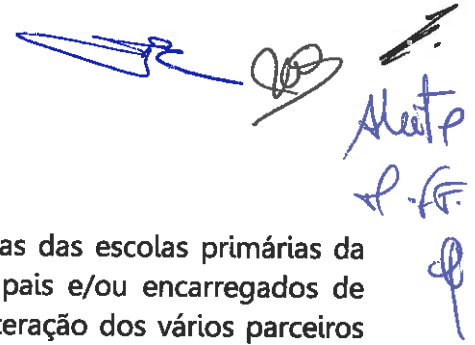
--- A seguir, a **Presidente** começou por informar de que já foi publicado o Programa das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes no Jornal Correio de Oeiras e no Jornal da Costa do Sol. E que vai solicitar mais jornais porque os que havia no atendimento já esgotaram. Informou também de que visitou no dia 28 de julho, juntamente com a Vogal Alexandra Leite, a Exposição colectiva de artes plásticas "A ver o mar e o rio" no forte de S. Bruno, iniciativa conjunta da Associação Portuguesa dos Amigos do Castelo e a Associação Cultural A Voz de Paço de Arcos. De seguida, informou de que esteve presente numa reunião com o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes de Juntas e União de Freguesias para tomarem conhecimento da nova proposta para a Delegação de competências: quer sobre o Acordo de Execução, quer sobre o Contrato Interadministrativo. O Presidente da CMO informou também de que para o próximo ano só irá apoiar uma festividade por Junta de Freguesia ou por União de Freguesias, pelo que o Executivo terá de analisar qual a festa da nossa União que se irá realizar com o apoio da Câmara. Ainda na mesma reunião foi solicitado que as Juntas e União de Freguesias fizessem sugestões de obras ou eventos que o Município deve introduzir nas suas Grandes Opções do Plano para 2019, pelo que solicita aos vogais do Executivo que, dentro de cada Pelouro, indiquem as suas sugestões de iniciativas quantificadas, se possível, até ao fim de setembro, para se enviar à Câmara Municipal. -----

--- Deu depois conhecimento ao Executivo do seguinte expediente: -----

--- Ofício nº SAID-SIMAS/2018/4640 de 19/07/2018 dos Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora a pedir autorização para a Mobilidade Interna na Categoria do Assistente Técnico Joaquim Manuel Branco Rodrigues, para aqueles serviços, por um período de onze meses. Informou que vai autorizar a mobilidade do Assistente Técnico Joaquim Rodrigues, a partir do dia 10 de setembro, ficando a assegurar o seu trabalho no setor das Obras a Assistente Técnica Ana Isabel Benedi. -----

--- Carta datada de 26 de julho de 2018 da trabalhadora Marta Araújo Carvalho Santos a solicitar a rescisão do seu contrato de prestação de serviços a partir do dia 6 de setembro de 2018. -----

--- E-mail de 19 de julho de 2018, com a descrição da iniciativa conjunta da União de Freguesias, da Câmara Municipal de Oeiras, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e da Polícia de Segurança Pública de Oeiras, denominada "És cool –



A Escola é Tua” e que tem como objetivo cativar e motivar as crianças das escolas primárias da União para o início do novo ano lectivo, bem como sensibilizar os pais e/ou encarregados de educação para o devido acompanhamento educativo e estimular a interação dos vários parceiros para uma dinâmica de trabalho comunitário com os alunos. Para o efeito, já foram enviados ofícios aos Vereadores dos Pelouros da Educação e da Ação Social da CMO, a fim de colaborarem com o apoio logístico para a realização da iniciativa, que vai constar de jogos e muita animação e que se irá realizar no dia 21 de setembro de 2018, das 9:00 às 12:00 horas, no Jardim de Paço de Arcos. ----

--- **2. Aprovação da Ata nº 26.2017-2021** -----

--- A ata nº 26.2017-2021 foi *aprovada por unanimidade*. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 111/2018 para Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias** ----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 111/2018, que a seguir se transcreve. ----

I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras- Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade e considerando que:

- a) É tradição o Grupo Desportivo Unidos Caxienses participar de forma ativa na coorganização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) O Grupo Desportivo Unidos Caxienses é uma Associação Sem Fins Lucrativos, fundada a 1 de Janeiro de 1930, com sede na rua de João Freitas Branco, em Laveiras – Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) O Grupo Desportivo Unidos Caxienses tem por objeto fundamental promover e desenvolver ações culturais, desportivas e recreativas, sendo hoje uma importante referência local ao nível do desporto, cultura, associativismo e voluntariado;
- d) O Grupo Desportivo Unidos Caxienses, através de email datado de 17 de julho, solicitou a concessão de um apoio financeiro, no valor de 1.650€ para prestar apoio logístico e técnico e fornecer refeições, durante 3 dias, aos músicos e artistas convidados que irão dinamizar o programa cultural (em anexo), no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras- Caxias;
- e) De acordo com o disposto nas alíneas o) e v), do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia: o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

- f) A atribuição de apoios de natureza pontual, casuística a que se reportam as alíneas o) e v), do n.º 1, do artigo 16.º constituem competências próprias da junta de freguesia;
- g) O Grupo Desportivo Unidos Caxienses é uma entidade legalmente existente, isto é, instituída de acordo com os normativos legais vigentes;
- h) A actividade a apoiar é do interesse da freguesia e promovidas na respetiva circunscrição territorial.
- i) A concessão do apoio gera uma "mais-valia" vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de uma atividade cultural e na respetiva circunscrição territorial.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses, no valor de 1.650€ (mil seiscientos e cinquenta euros) para prestar apoio logístico e técnico e fornecer as refeições aos músicos e artistas convidados que irão dinamizar o programa cultural, no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras - Caxias 2018, conforme programa em anexo, nos termos do artº 16º, nº 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do projeto de regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de executivo do dia 21 de junho de 2018.

2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 24 de julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

Em anexo: E-mail recebido do Grupo Desportivo Unidos Caxienses e respetivos Estatutos" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 112/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Matraca – Associação Cultural e Artística para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 112/2018, que a seguir se transcreve. ----

"I-Introdução

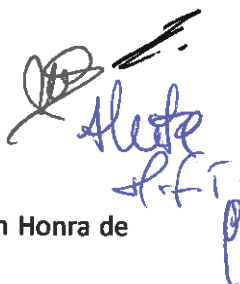

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras- Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:



Handwritten signature in blue ink and another in black ink with the name 'Helder' and 'A.F.T.' written below it.

- a) A MATRACA - Associação Cultural e Artística pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) A MATRACA - Associação Cultural e Artística é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 14 de janeiro de 2014 e com sede na Rua António Pires, N.º 20 - 2 Dt.º em Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A MATRACA - Associação Cultural e Artística tem por objeto fundamental a promoção de atividades sócio-culturais para a infância, juventude, adultos e terceira idade, através do fomento da prática artística e pedagógica ao nível nacional e internacional.
- d) Através de email datado de 19 de julho, A MATRACA - Associação Cultural e Artística requereu a isenção do pagamento da taxa de atividade para restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros).
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- 1 - Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de Restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros) à MATRACA - Associação Cultural e Artística.
- 2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Termo de Responsabilidade para a atividade de restauração em anexo.
- 3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 26 de julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

Em anexo: E-mail recebido da à MATRACA - Associação Cultural e Artística e respetivos Estatutos
Termo de responsabilidade para a atividade de restauração” _____

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 5. Proposta de Deliberação nº 113/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 113/2018, que a seguir se transcreve. ---

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras- Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

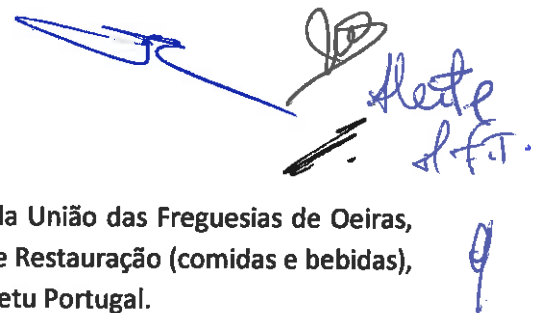
II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 11 de agosto de 1997 e com sede na Avenida João Freitas Branco N.º 12 e 12 A no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro – 2760-073 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal tem por objeto fundamental a promoção do ensino da Dança e cultura africanas, da integração social e combate à discriminação social, igualdade cultural, social e de género.
- d) Através de email datado de 24 de julho de 2018, A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal requereu a isenção do pagamento da taxa de atividade para restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros).
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Helder A.F.T.' and a large number '9'.

1 - Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de Restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros) à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal.

2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Termo de Responsabilidade para a atividade de restauração em anexo.

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 26 de julho de 2018. - A Presidente, *Madalena Castro*.

Em anexo: E-mail recebido da Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, Estatutos e respetivas alterações
Termo de responsabilidade para a atividade de restauração” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 114/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 de Caxias para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 114/2018, que a seguir se transcreve. ----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras- Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias é uma Entidade Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural e social, fundada a 1 de janeiro de 1985 com sede na Rua de Diu, entre o 27 e 29 em Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias tem por objeto fundamental promover formação integral de jovens, com base no método criado por Baden-Powell e no voluntariado dos seus membros.
- d) Através de e-mail datado de 24 de julho, o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias requereu a isenção do pagamento da taxa de atividade para restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros).

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1 - Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de Restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros) o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias.

2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Termo de Responsabilidade para a atividade de restauração em anexo.

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 26 de julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

Em anexo: E-mail recebido do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 45 Caxias e respetivos Estatutos

Termo de responsabilidade para a atividade de restauração” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 115/2018 para Abate de Equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 115/2018, emanada do sector da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve. -----

“É necessário proceder ao abate dos seguintes equipamentos, uma vez que se encontram avariados sem reparação justificável e completamente obsoletos:

- 1) Fotocopiadora Xerox- custo aquisição € 6.786,11 - valor patrimonial Actualizado = € 0,00 - situa-se actualmente no Estaleiro mas não está a ser utilizada- adquirida em 2010;
- 2) Fotocopiadora Xerox- custo aquisição= € 0,00, valor patrimonial Actualizado = €0,00 - situa-se na Delegação de Paço de Arcos- adquirida em 2008 através de leasing;
- 3) Extintor ABC 6KI- custo Aquisição= € 0,00 e valor patrimonial Actualizado =€0,00;
- 4) Vaso- encontra-se danificado- custo Aquisição= € 15.96 e valor patrimonial líquido =€0,00;

- 5) Extintor ABC 6KI - custo aquisição = € 0,00, valor patrimonial Actualizado = € 0,00;
- 6) Telemóvel Nokia 1662 BLUE- Obsoleto- custo aquisição= € 24,00- valor patrimonial liquido = € 0,00, adquirido em 2010;
- 7) Telemóvel Nokia 1662 BLUE- Obsoleto- custo aquisição= € 24,00- valor patrimonial liquido = € 0,00, adquirido em 2010;
- 8) Cabos de bateria, macaco hidráulico e triângulo - Custo aquisição = €64,44, valor patrimonial actualizado = € 0,00;
- 9) Sinalização Interior- custo Aquisição = € 1.797,15, valor patrimonial actualizado= € 0,00;
- 10) Thin Client e AC Dapter - custo aquisição = € 153,75- valor patrimonial Actualizado = € 0,00;
- 11) Thin Client e AC Dapter - custo aquisição = € 139,73- valor patrimonial Actualizado = € 0,00;
- 12) Thin Client e AC Dapter - custo aquisição = € 139,73- valor patrimonial Actualizado = € 0,00.

Junto anexo as respectivas fichas.

Perante os factos apresentados, proponho que o Executivo delibere aprovar o abate dos referidos equipamentos.

A Tesoureira, Cátia Bonito" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 116/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação "Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias" para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias** -----

"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras - Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação "Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias" pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) A Associação "Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias" é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, recreativo e fundada a 12 de outubro de 1993 e com sede na Rua Da Pedreira Italiana, 96 Laveiras em Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação "Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias" tem por objeto fundamental promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, desportivo e cultural e a formação social e cívica dos seus sócios.

d) Através de e-mail datado de 24 de julho de 2018, A Associação "Rancho Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana - Caxias requereu a isenção do pagamento da taxa de atividade para restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros).

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1 - Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de Restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros) à Associação " Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana – Caxias".

2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Termo de Responsabilidade para a atividade de restauração em anexo.

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 25 de julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

Em anexo: E-mail recebido da Associação Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana - Caxias e Estatutos
Termo de responsabilidade para a atividade de restauração" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 117/2018 para Aprovação de isenção do pagamento de taxa à Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno" para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 117/2018, que a seguir se transcreve. ----

"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras- Caxias Nossa Senhora das Dores e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, vai promover as tradicionais Festas em honra de Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 14 e 16 de setembro de 2018 no Recinto/terreno junto ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

Nas GOP/Orçamento para 2018 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature, with an arrow pointing towards the main text.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno" - pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores em Laveiras – Caxias;
- b) A Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno" é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 14 de janeiro de 2014 e com sede na Rua Conselheiro Ferreira Lobo 2760-003 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno" - tem por objeto fundamental a promoção e dinamização da formação no campo musical coral e das artes em geral;
- d) Através de email datado de 16 de julho, À Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno" requereu a isenção do pagamento da taxa de atividade para restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros);
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra de Nossa Senhora das Dores;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

III-Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

- 1 - Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de Restauração (comidas e bebidas), no valor de 200€ (duzentos Euros) à Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno".
- 2 - Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Termo de Responsabilidade para a atividade de restauração em anexo.
- 3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 26 de julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: E-mail recebido da Associação Cultural São Bruno "Coro de São Bruno"

Termo de responsabilidade para a atividade de restauração" _____

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 118/2018 para 13ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração ao PPA** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 118/2018, emanada do sector da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve. -----

I Introdução

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2018.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Dec. Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais que a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 38.977,57, bem como a Alteração ao Plano de Ações mais relevantes, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 30 de Julho de 2018 - A Tesoureira, Cátia Bonito.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 119/2018 para Atribuição de Abono para Falhas e Alteração dos responsáveis pelos fundos de Caixa** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 119/2018, emanada do sector da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve. -----

I - Introdução

Em reunião do Executivo da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, realizada a 3 de janeiro de 2018, foram aprovadas as seguintes propostas de deliberação:

- PD nº 2/2018 que propunha a constituição de um único fundo de maneo na sede de Oeiras no valor de €300,00€ (trezentos euros), ficando como responsável a Dra. Mónica Chambel que seria substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica, Teresa Coimbra;

- PD n.º 3/2018 que propunha a constituição de seis fundos de caixa, de reconstituição anual, dois na sede de Oeiras, que tinham como administradoras as Assistentes Técnicas Clotilde Oliveira e Luísa Ferrão, um na delegação de Paço de Arcos que tinha como administradora a Assistente Técnica Vitória Fidalgo, outros dois na delegação de Caxias, tendo como administradores a Assistente Técnica Cristina Carvalho e o Assistente Técnico Vitor Borralho e um último no posto de Nova Oeiras, tendo como administrador o Assistente Técnico Rui Cruz.

Ora, em maio de 2018, a União das Freguesias mudou a sua sede para a Rua da Fundação de Oeiras, com a consequente mudança dos serviços e dos colaboradores a eles afetos, bem como procedeu ao encerramento do posto dos CTT de Nova Oeiras o que implica, obrigatoriamente, uma alteração aos fundos de caixa atribuídos pelas propostas de Deliberação anteriormente indicadas.

Assim, de acordo com o artº 10º da Norma de Controlo Interno, a atribuição de fundos de caixa e do abono para falhas, bem como a nomeação dos respetivos responsáveis, deverá sofrer ajustamentos.

II – Desenvolvimento

O direito ao suplemento remuneratório designado abono para falhas encontra-se regulado pelo Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, na sua redação atual, devendo também ter-se em conta o disposto no Despacho nº 15409/2009, do então Ministro de Estado e das Finanças.

A aplicação destes diplomas deve fazer-se de forma adaptada, no respeitante às competências dos órgãos autárquicos.

O referido Despacho indica quais as categorias que podem ter direito ao abono para falhas, aí se indicando os titulares da categoria de assistente técnico, de tesoureiro-chefe, e de coordenador técnico.

No entanto, no n.º 5 do Despacho nº 15409/2009 de 8 de Julho de 2009, admite-se a possibilidade de outros trabalhadores, integrados em quaisquer outras carreiras ou titulares de outras categorias, vir a ser atribuído abono para falhas, se tal for reconhecido, expressa e fundamentadamente, no caso, pelos órgãos autárquicos competentes, sem prejuízo, claro está, de cumulativamente se verificarem as demais condições legais exigidas.

Ora, actualmente, em virtude da mudança de sede da União das Freguesias e do encerramento do posto dos CTT em Nova Oeiras, verifica-se que existem colaboradores detentores de outras categorias que não as de assistente técnico, tesoureiro-chefe e coordenador técnico, como é o caso da Técnica Superior Mónica Alexandra da Silva Chambel e aos assistentes operacionais Graça Maria Gomes Fernandes Ramos e Mauro Rui da Rosa Gonçalves, que manuseiam dinheiro ou valores em virtude das funções que estão a desempenhar, este último quando em substituição da Assistente Técnica Maria Vitória Fidalgo.

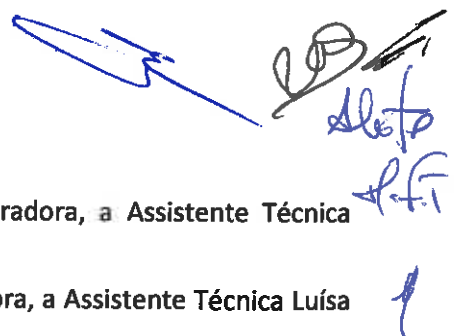
Assim, existe a necessidade de atribuir o abono de falhas àqueles colaboradores, de forma a compensá-los por eventuais quebras de dinheiro ou valores que, por força das especificidades das suas funções, estão à sua guarda e são da sua responsabilidade.

Nesta conformidade, propõe-se que seja reconhecido à Técnica Superior Mónica Alexandra da Silva Chambel e aos assistentes operacionais Graça Maria Gomes Fernandes Ramos e Mauro Rui da Rosa Gonçalves, quando se encontrar em substituição por ex. férias, doença etc., o direito a atribuição de abono para falhas, que se destina a compensar eventuais quebras de dinheiro ou valores que, por se encontrarem na Contabilidade e nos atendimentos de Paço de Arcos e Caxias, envolvem o manuseamento e a guarda de valores (numerário), títulos e documentos, sendo por eles responsáveis.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere o seguinte:

1. A atribuição de Abono para Falhas à Técnica Superior Mónica Alexandra da Silva Chambel e aos Assistentes Operacionais Graça Maria Gomes Fernandes Ramos e Mauro Rui da Rosa Gonçalves, pelas razões atrás descritas e justificadas.
2. A constituição de seis fundos de caixa, de reconstituição anual.



- 2.1. na sede em Oeiras, 20.00€ (vinte euros), tendo como administradora, a Assistente Técnica Clotilde Oliveira;
- 2.2. na sede em Oeiras, 20.00€ (vinte euros), tendo como administradora, a Assistente Técnica Luísa Ferrão;
- 2.3. na sede em Oeiras, 300,00 (trezentos euros), de Fundo de maneiro, tendo como administradora, a Técnica Superior Mónica Chambel e a Assistente Técnica Ana Cristina Carvalho, que serão substituídas, nas suas faltas e impedimentos cumulativos, pela Coordenadora Técnica Maria Teresa Coimbra.
- 2.4. na delegação de Paço de Arcos, 20.00€ (vinte euros), tendo como administradora, a Assistente Técnica Vitória Fidalgo, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Operacional Mauro Gonçalves;
- 2.5. na delegação de Caxias, 20.00€ (vinte euros), tendo como administradora a Assistente Operacional Graça Ramos, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Maria Isabel Lobato;
- 2.6. na delegação de Caxias-CTT, 20.00€ (vinte euros), tendo como administrador o Assistente Técnico Vitor Borralho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Ana Benedi.

Como responsáveis destes fundos de caixa a Sra. Tesoureira, Dr.ª Cátia Bonito e a Presidente, Dr.ª Madalena Castro, atribuindo às administradoras o respetivo abono de falhas conforme previsto na Lei, pois efetivamente operacionalizam movimentações de capital.

Esta Proposta produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Oeiras, 1 de agosto de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro.*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 120/2018 para Contrato de locação de bem móvel** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 120/2018, emanada dos serviços de Aprovisionamento e Património, que a seguir se transcreve. -----

"Foi-nos solicitado o aluguer do bem móvel de apoio de praia antigamente designado Geiser Bar, pela Summer Mysteries, Lda. conhecida por Baía dos Golfinhos.

Tendo a Baía dos Golfinhos a concessão da praia de Caxias e uma vez que este bem móvel não se encontra em utilização.

Proponho:

1. A locação deste bem móvel entre a Autarquia e Summer Mysteries, Lda. pelo preço de 100,00€ mensais, a vigorar pelo período de dois meses entre o dia 01 de Agosto de 2018 e 30 de Setembro de 2018.

2. Que a montagem e desmontagem do equipamento seja da exclusiva responsabilidade do locatário bem como as despesas inerentes aos referentes atos.

Para os devidos efeitos junta-se minuta do contrato para aprovação.

Oeiras, 31 de Julho de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro.*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 13. Proposta de Deliberação nº 121/2018 para Aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 121/2018, emanada do sector de Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve. -----

“INTRODUÇÃO:

A experiencia de anos transactos das Festas Sr. Jesus dos Navegantes, que no corrente ano decorrerão no período de 24 de Agosto a 2 de Setembro, aconselha a que a garantia e a manutenção da ordem pública sejam prestadas com policiamento diurno e nocturno, assegurado pelas forças de segurança públicas, que deverão também proceder ao encerramento da marginal no dia 2 de Setembro por ocasião do espectáculo do fogo-de-artifício.

DESENVOLVIMENTO:

Numa primeira face, ainda sem termos em nosso poder relatos de incidentes registados em anos passados, foi efectuada a consulta à Polícia de Segurança Pública de Oeiras apenas para uma parte do serviço acima descrito, que apresentou um orçamento no dia 29 de Junho apenas para o policiamento diurno no recinto das Festas, guarda ao fogo-de-artifício e encerramento da marginal, no valor de € 2.751,86.

Considerando-se pertinente também o policiamento nocturno do recinto da feira, solicitou-se novo orçamento para a aquisição deste serviço adicional orçado em € 2.198,15.

Considerando que foi aprovada em reunião de Executivo, realizada no dia 6 de Junho de 2018, a deliberação nº 72/2018 com estimativa de custos a contratualizar à PSP Oeiras no valor de € 2.800,00;

Considerando que solicitámos também o policiamento nocturno do recinto da feira cujo orçamento foi recebido em 2 de Agosto e que obviamente ultrapassou o montante inicialmente aprovado;

Considerando a natureza do serviço e que o valor apresentado não excede os € 5.000,00, o procedimento pré-contratual é o ajuste directo simplificado ao abrigo do nº 1 do artigo 128º do CCP, com dispensa de quaisquer outras formalidades, incluindo a celebração de contrato escrito e a publicação prevista no artº 465º do CCP;

Propõe-se:

1. Que o Executivo delibere a aquisição de serviços de policiamento em regime gratificado à Polícia de Segurança Pública de Oeiras, com o NIF: 600006662, para o período de 24 agosto a 2 de setembro, no valor total de € 4.950,01 isento de IVA.
2. A notificação à Divisão Policial de Oeiras do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP da deliberação tomada.

Oeiras 2 de Agosto de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

Anexos: Deliberação 72/2018

Orçamento da PSP datado de 02-08-2018” -----

--- Deliberação aprovada por unanimidade. -----

